



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00990 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
915F690F10A0C047E109285D5E0DA759

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
- DECRETO 1185-2024.
- PORTARIA SEINFRA 048-2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL.
- PORTARIA EDUCAÇÃO 310-2024 - PORTARIA EDUCAÇÃO.
- DECRETO 1179-2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024

O Município de Santo Amaro/BA, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento das propostas e documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024**, Processo Administrativo nº 186/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva no Campo da Ladeira das Virgens, no bairro do Sacramento, no Município de Santo Amaro – BA, após análise criteriosa das documentações apresentadas pelas empresas JCJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.027.464/0001-31 e WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.241.391/0001-88 a empresa JCJ CONSTRUTORA LTDA foi considerada **HABILITADA** e **DECLARADA VENCEDORA** por atender todas as exigências do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; a empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.241.391/0001-88, foi **inabilitada** após o não cumprimento da diligência realizada, deixando de apresentar as declarações exigidas no item 4.1.2, itens I, III e IV, bem como apresentou certidão de regularidade do FGTS emitida após a data limite para apresentação da proposta, não atendendo a condição de preexistência, na qual se daria com a apresentação da referida certidão com data e horário de emissão anterior a data e horário limite para apresentação da proposta. Diante do exposto, com fulcro no art. 165, I, "c", da Lei Federal 14.133/21, informamos que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados manifestarem intenção de recurso sob pena de preclusão de prazo, através de requerimento presencial endereçado para o setor de licitações situado à Rua do Imperador, nº 03, CEP. 44.200.00, Centro, Santo Amaro Bahia, ou enviado para o Email: cpl.stoamaro@gmail.com

Santo Amaro, 12 de setembro de 2024.

Daniel Lima Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	09/09/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 048, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **LAVINYA DE AMORIM CONCEIÇÃO**, matrícula nº 711604, Engenheiro Civil – CREA/BA 3000123203, como fiscal, para o contrato abaixo:

I – Contrato nº: 072/2024

Empresa: PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 20.216.786/0001-96.

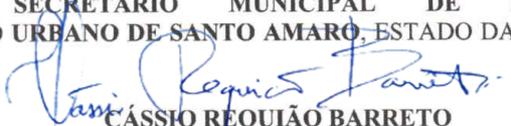
Processo Administrativo nº: 204/2023 – Concorrência Pública – CP SRP Nº 001/2024

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais no município de Santo Amaro/BA.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de setembro de 2024.


CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 310, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDER O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido nos termos do § 1º art. 90, da Lei nº 1465/2003, que institui o Estatuto do Servidor Público, o interrompimento da licença sem vencimento do servidor **Sr. JAIME ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 703834, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2024.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1179, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

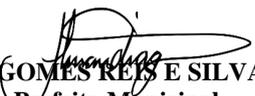
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **SR JAIME ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 703834, Assistente Administrativo, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda